DECRETO Nº 26, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a lei Orgânica do Município de Castanheira/MT e a Lei Municipal nº 1023/2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R$ 401.101,62 (quatrocentos e um mil, cento e um reais, sessenta e dois centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Cód. red.	Dotação	Valor
146	06.001.12.361.0013.1052.4.4.90.52.2.501.0000000	R$ 15.016,00
154	06.001.12.361.0013.2019.3.3.90.30.2.501.0000000	R$ 7.217,80
162	06.001.12.361.0013.2020.3.3.90.30.2.501.0000000	R$ 15.286,28
162	06.001.12.361.0013.2020.3.3.90.30.2.553.0000000	R$ 12.700,53
164	06.001.12.361.0013.2020.3.3.90.39.2.553.0000000	R$ 6.080,99
	Subtotal	R$ 56.301,60

ÓRGÃO	06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	003 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Cód. red.	Dotação	Valor
218	06.003.12.365.0015.2028.3.3.90.30.2.500.1001000	R$ 1.813,77
	Subtotal	R$ 1.813,77

ÓRGÃO	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Cód. red.	Dotação	Valor
279	07.001.10.301.0019.2036.4.4.90.52.2.621.0000000	R$ 1.940,00
305	07.001.10.302.0020.2039.3.3.90.39.2.600.0000000	R$ 82.050,00
	Subtotal	R$ 83.990,00

ÓRGÃO	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Cód. red.	Dotação	Valor

364	08.001.08.244.0023.2049.3.3.90.39.2.660.0000000	R$ 1.080,00
364	08.001.08.244.0023.2049.3.3.90.39.2.661.0000000	R$ 1.621,00
368	08.001.08.244.0023.2049.3.3.90.93.2.501.0000000	R$ 40.295,25
	Subtotal	R$ 42.996,25

ÓRGÃO	09 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO E URBANISMO	
UNIDADE	001 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Cód. red.	Dotação	Valor
420	09.001.15.452.0026.1085.4.4.90.51.2.501.0000000	R$ 216.000,00
	Subtotal	R$ 216.000,00
	TOTAL SUPLEMENTADO	**R$ 401.101,62**

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação que trata o Art. 1º deste Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 03 de junho de 2026.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume